

**Resposta a Impugnação impetrada pela Empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**

Processo nº 25351/2022

Pregão Eletrônico nº 062/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CORRELATOS– 2ª CHAMADA DO PREGÃO N.º 43/2022 – ITENS 02 E 04.**

Trata o presente expediente de (01) uma Impugnação ao Edital solicitando em linhas gerais a ampliação da competitividade, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2022, apresentada pela Empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 11.705.404/0001-05, com sede na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, 1141-A, Maceió/AL, CEP: 57035-000, e endereço eletrônico eloannenayara@grupocenutri.com.br, liviacerqueira@grupocenutri.com.br e daniellereis@grupocenutri.com.br.

**1 - DOS FATOS**

Em sua fundamentação, a recorrente requer a retificação da especificação do item 04/02 – CURATIVO / COBERTURA, constante no Edital, afirmando que tal alteração ampliaria a competitividade na disputa não havendo outra forma legal ao caso.

**2 – DO RECEBIMENTO**

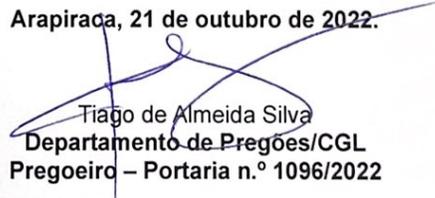
A impugnação foi recebido por este Pregoeiro, tempestivamente. Em tempo o processo foi remetido à Secretaria Municipal de Saúde. Tendo como resposta, a solicitação de exclusão do item 04/02 – CURATIVO / COBERTURA, tendo em vista que algumas informações constantes na descrição do referido item podem impossibilitar um maior número de empresas a participarem do pregão, o que é vedado pelo art. 7º, § 5º, da Lei 8.666/1993

Diante dos argumentos levantados, este pregoeiro remeteu o processo à Secretaria Municipal de Saúde – SMS na data de 20 de outubro de 2022, por se tratar de questão técnica sobre modalidade escolhida para o certame licitatório, tendo como resposta os ofícios SMS/CGL/DP N.º 5602/2022 (anexos na íntegra), opinando pelo provimento da IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022.

**3 – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, acolhemos a impugnação apresentada pela Empresa CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, nos termos acima expostos.

**Arapiraca, 21 de outubro de 2022.**

  
Tiago de Almeida Silva  
Departamento de Pregões/CGL  
Pregoeiro – Portaria n.º 1096/2022



Ofício SMS/CGL/DP nº 5602/2022

Arapiraca/AL, 20 de outubro de 2022.

Ao Senhor  
Tiago de Almeida Silva  
Pregoeiro  
Departamento de Pregões  
Coordenação Geral de Licitações – CGL

Assunto: Providências a serem tomadas sobre o Processo nº 25351/2021 – Exclusão de Item.

Senhor Pregoeiro,

Em resposta ao Ofício CGL/DP/SMS nº 209/2022, datado do dia 20 de outubro de 2022, onde solicita posicionamento acerca do Processo nº 25351/2021, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos e Correlatos, considerando a impugnação apresentada referente ao Item 04 – Curativo em espuma, solicitamos a exclusão do referido item. Tendo em vista que as propostas de preços apensadas a este processo possuem prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da assinatura dos devidos representantes legais das empresas conforme previsão editalícia do certame, vimos por meio deste instrumento solicitar a exclusão do Item – 04, objetivando a devida continuidade dos trâmites processuais, visando sua finalização com o intuito de dar celeridade e minimizar os possíveis danos causados pela morosidade na aquisição dos mesmos.

Atenciosamente,



Luciana Andréa Pereira de Fonseca  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS